

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2017 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

O Vereador Bento Antonio Vidal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento, expor e requerer:

Altera o art. 21 do Projeto de Lei no 28 de 2017, de autoria do Executivo Municipal que passa a vigir com a seguinte redação:

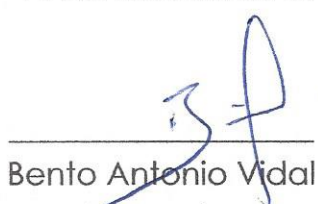
...

Art. 21º. Aos detentores do termo de permissão que, na data de publicação desta Lei já se encontravam investidos na titularidade das permissões, prosseguirão na titularidade e na execução do serviço pelo prazo de 01 (um ano), não prorrogável e, após deverão submeter-se ao devido procedimento licitatório.

...

Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Largo

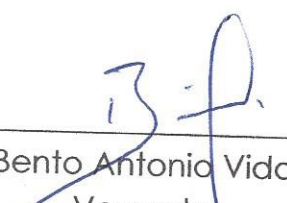
11 de abril de 2018


Bento Antonio Vidal
Vereador

JUSTIFICATIVA

A emenda legislativa proposta tem por objetivo, adequar a proposição do executivo Municipal à Legislação Federal, em especial a Constituição Federal, dada a flagrante inconstitucionalidade em manter as atuais permissões pelo prazo de quatro anos, o que não se mostra razoável ou proporcional, gerando uma indevida dispensa a licitação, não recepcionada pela Constituição Federal em vigor.

Campo Largo, 11 de abril de 2018.



Bento Antonio Vidal
Vereador

